



PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL

## SEGUNDO TERMO ADITIVO



ao Contrato n.º 023/2008,  
celebrada entre o SENADO  
FEDERAL e ARAÚJO ABREU  
ENGENHARIA S/A.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a **ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**, neste ato representada pela sra. ANA SOUSA BRANDÃO, tendo em vista a manifestação do gestor fl. 364, a concordância da CONTRATADA de fl. 396, as autorizações do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, fl. 408, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 409, e as demais informações contidas no **Processo nº 003.119/07-6** resolvem aditar o **Contrato nº 023/2008**, com base na sua Cláusula Décima Segunda e no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato n.º 023/2008 fica prorrogado de 15 de abril de 2009 a 14 de abril de 2010, e o reajuste será processado em autos apartados.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias classificadas como Programa de Trabalho 0103105514061/0001 e Natureza de Despesa 339039, prevista no orçamento de 2009, na qual o SENADO emitirá nota de empenho independentemente da celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de R\$ 31.485,13 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), nos prazos e condições estabelecidos na *cláusula oitava* do instrumento original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do original e do primeiro aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

**SENADO FEDERAL**

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2009.



  
**Senador EFRAIM MORAIS**  
**PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

  
**ANA SOUSA BRANDÃO**  
**ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.**

  
Diretor-Geral do SENADO

  
Diretor da SADCON